

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 15/04/99	Edição, nº 036
Página(s) 06	Coluna(s) 01
Responsável Dirceu	

Legislação Municipal

Lei nº 003/99

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a contrair empréstimo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A., agência de Joaquim Távora, Paraná.

Art. 2º - Para garantir o empréstimo mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá ofertar antecipação da receita orçamentária e cotas do Fundo de Participação dos Municípios, cujos pagamentos acontecerão mensalmente, até o prazo máximo de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 6 de Abril de 1999.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal